

PORTARIA Nº 44 DE 29 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI.

O CHEFE DE GABINETE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato, consistem na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Gestão de Contratos, na pessoa da funcionária ASHLEY CAETANO GONÇALVES, e os funcionários da Gerência de Suprimentos SINVAL CORREIA DE BRITO, EDUARDO TRANI ALVES e DOUGLAS PEREIRA QUINTINO e da Gerência de Manutenção ELIANE ALVES KIHARA e MANOEL PEIXOTO DO SANTOS Coordenador da Borracharia, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, para desempenharem as tarefas de gestão e fiscalização, respectivamente, dos Contratos **034 e 035/2022** firmados com as empresas **CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, oriundos do Processo nº. 202200053000128; Pregão Eletrônico nº. 048/2022, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos, verificando a adequação da execução dos objetos, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos objetos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, mantendo o controle e a fiscalização, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Art. 2º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A,
EM GOIÂNIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.



PAULO ALLEVATO
Chefe de Gabinete